



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000

www.camarademariana.mg.gov.br

Camara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 138

Em 02/09/21 / 14:16

Sanjia Lopes

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

DISPÕE SOBRE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE RESTRINGEM O DIREITO DA MULHER AO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam proibidas práticas que restrinjam o acesso da mulher ao mercado de trabalho no âmbito do Município de Mariana.

Parágrafo único. Considera-se prática restritiva ao acesso da mulher ao emprego, entre outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- I - exigência ou solicitação de teste de urina ou sangue para verificação de estado gravídico em processos de seleção para admissão ao emprego;
- II - exigência ou solicitação de comprovação de esterilização para admissão ou permanência no emprego;
- III - exigência de exame ginecológico como condição de permanência no emprego;
- IV - discriminação de mulheres negras, mães ou em decorrência do seu estado civil, nos processos de seleção ou rescisão de emprego;
- V - exigência de fotos e seleção a partir do critério de "boa aparência" para admissão.

Art. 2º. As condutas previstas no art. 1º sujeitarão os infratores às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, podendo ser majorada em até três vezes em caso de reincidência.

Parágrafo único. Em caso de três ou mais reincidências poderão ser aplicadas as penalidades de suspensão temporária da autorização de funcionamento ou cassação da autorização de funcionamento.

Art. 3º. O Poder Executivo do Município de Mariana regulamentará a presente Lei em sessenta dias a partir de sua publicação.

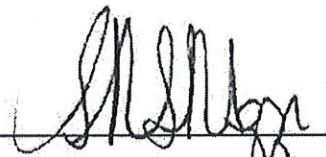


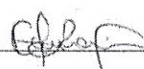
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000

www.camarademariana.mg.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereadora Sônia Azzi


Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador


Prof. João Bosco Cerceau Ibrahim
Vereador


José Sales de Souza.
Vereador.


Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024


Murício Antônio Borges Andrade e Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20/09/2021
 Presidente
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélvio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000

www.camarademariana.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os vereadores que vos subscrevem, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da lei orgânica municipal, bem como pelas demais disposições, de direito e a espécie, para que submeta ao plenário, a apresentação de presente projeto de lei:

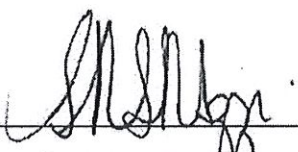
DISPÕE SOBRE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE RESTRINGEM O DIREITO DA MULHER AO EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

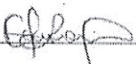
O presente projeto de lei resguarda a mulher da discriminação no mercado de trabalho, dispondo sobre a punição aos estabelecimentos que restringem o direito da mulher ao emprego.

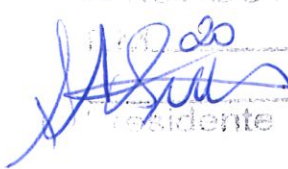
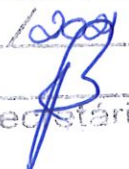
A iniciativa se faz necessária uma vez que as mulheres ainda vivem uma realidade absurda de discriminação no mercado de trabalho. Em vários anúncios vemos observações como "preferência sem filhos, ser solteira, com menos de 30 anos". Esse tipo de discriminação ainda acontece e perpetua uma estrutura machista, excludente e discriminatória.

Espera-se que a presente lei seja um instrumento de colaboração em busca de um cenário de mais igualdade no mercado de trabalho.

Mariana, 02 de setembro de 2021


Vereadora Sônia Azzi


Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
02/09/2021
 Presidente  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélvio Moreira Moraes, 35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000

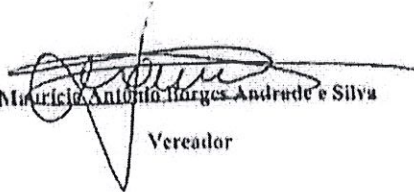
www.camarademariana.mg.gov.br


Prof. João Bosco Cerceau Ibrahim
Vereador


Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024

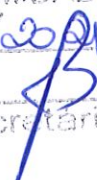

José Sales de Souza.

Vereador.


Maurício Antônio Borges Andrade e Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE


Presidente


Secretário